



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefone: (48) 3721-4240
Website: dpc.proad.ufsc.br - E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/DPC/2022

PROCESSO Nº 23080.053693/2021-29

PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/UFSC/2022 – SRP

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2022, a **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da **Pró-Reitoria de Administração, Ana Paula Peres da Silva, CPF 727.511.850-53**, doravante denominada **UFSC**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários atendendo as necessidades do Campus Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, de acordo com o **Processo de Licitação em epígrafe**, com sujeição às disposições estabelecidas no Edital do **Pregão nº 50/UFSC/2022 – SRP** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **ONDREPSB – LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.953.331/0001-73, estabelecida à Avenida Hercílio Luz, nº1249- Anexo B, Bairro Centro, CEP 88.020-001 Município Florianópolis, Estado SC, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por Luiz Ermes Bordin, CPF nº 077.909.029-20, conforme itens discriminados na tabela abaixo:

LOTE 01 – LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
001	24120	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o Campus de Blumenau 01 – Área Total: 10.037,10m²	Serv./mês	12	50.730,41	608.764,92
002	24120	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais,	Serv./mês	12	13.594,11	163.129,32

		equipamentos e insumos para o Campus de Blumenau 02 – Área Total: 2.972,41m²				
003	24120	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o Campus de Blumenau 01 – Área Total: 10.037,10m²	Serv./mês	30	50.730,41	1.521.912,30
004	24120	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o Campus de Blumenau 02 – Área Total: 2.2972,41m²	Serv./mês	30	13.594,11	407.823,30
Total						2.701.629,84

I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO À COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES RESERVA

Conforme consta no Edital do Pregão referenciado, tal procedimento seguirá fielmente os preceitos do Decreto n.º 7.892/2013 e será realizado da seguinte maneira:

1. Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto n.º 7.892/13, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei n.º 8.666/93.

1.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

2. A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momento da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.

4. O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.

4.1. O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 horas.

5. A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.

6. **O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos**, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.

7. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

7.1. Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.

7.2. Caso o licitante possua qualquer dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico para fins de participar do cadastro de reserva, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal COMPRASNET, ou buscar auxílio junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO por meio de um de seus canais de comunicação, de modo a evitar a perda de prazo legal para sua adesão a este cadastro.

8. O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

9. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.

12. Considerando a publicidade legal da ferramenta utilizada pelo Governo Federal e a opção firmada pelo licitante interessado em pactuar este compromisso na condição de "reserva" deste registro de preços, não haverá necessidade de contemplarmos neste documento a listagem das mesmas, já que o interesse e o compromisso em manter as condições da empresa detentora do melhor preço registrado, encontram-se devidamente firmados diretamente do sistema COMPRASNET, disponível para consulta pública a todos os interessados, além disto, este cadastro após gerado pelo sistema citado, será inserido aos autos do processo.

As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 20 de julho de 2022.



Documento assinado digitalmente

Ana Paula Peres da Silva

Data: 20/07/2022 12:38:26-0300

CPF: 727.511.850-53

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CPF 727.511.850-53

LUIZ ERMES

BORDIN:07790902920

Assinado de forma digital por LUIZ
ERMES BORDIN:07790902920
Dados: 2022.07.20 09:25:21 -03'00'

Luiz Ermes Bordin,

CPF nº 077.909.029-20

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: